

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Porto União
Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição, sob demanda, de nitrogênio líquido, destinado à realização de procedimentos de crioterapia pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União/SC, visando garantir a continuidade dos atendimentos prestados à população.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de garantir o fornecimento contínuo de nitrogênio líquido para utilização em procedimentos de crioterapia realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União/SC. O insumo é indispensável para o tratamento de diversas lesões dermatológicas, sendo amplamente utilizado pelos profissionais da rede municipal de saúde em atendimentos ambulatoriais.

A indisponibilidade do nitrogênio líquido comprometeria a continuidade dos procedimentos, ocasionando suspensão de atendimentos, aumento da demanda reprimida e prejuízos à assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), além de postergar tratamentos que dependem diretamente da utilização desse insumo.

Dessa forma, faz-se necessária a realização de processo de contratação para assegurar o fornecimento do produto durante o período de vigência contratual, garantindo a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de saúde prestados à população, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e da supremacia do interesse público.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Porto União, tendo em vista que referido instrumento de planejamento ainda não foi elaborado e implementado pela Administração Municipal.

Contudo, a necessidade da contratação é permanente e recorrente, uma vez que o nitrogênio líquido constitui insumo indispensável à realização de procedimentos de crioterapia no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, sendo objeto de contratações anteriores pelo Município, a exemplo dos Processos Licitatórios nº 181/2023 e 158/2025.

Dessa forma, a ausência de Plano de Contratações Anual não impede a realização da presente contratação, a qual se mostra necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto da presente contratação possuem natureza de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada mediante Dispensa Eletrônica, com fundamento nos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação previstos no Aviso de Dispensa Eletrônica, em conformidade com o art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as exigências estritamente necessárias ao atendimento do objeto.

Para fins de qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

- a) Alvará Sanitário (Municipal ou Estadual) vigente, compatível com o objeto da contratação;
- b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, ou comprovação de sua publicação no Diário Oficial da União, quando exigível para a atividade desenvolvida;
- c) No mínimo um Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de objeto compatível em características, quantidades e complexidade com o objeto desta contratação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada para a presente contratação foi definida com base no histórico de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, considerando os quantitativos anteriormente contratados por meio dos Contratos nº 107/2023 e nº 109/2025, os quais atenderam à demanda dos procedimentos de crioterapia realizados na rede municipal de saúde.

Dessa forma, estima-se a necessidade de aquisição de 320 (trezentos e vinte) litros de nitrogênio líquido, quantidade considerada suficiente para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde durante o período de vigência da contratação, podendo o fornecimento ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Em pesquisa realizada, verificou-se a existência de diversas empresas especializadas no fornecimento de nitrogênio líquido para uso medicinal, aptas a atender às necessidades da Administração, evidenciando a competitividade do mercado e a viabilidade da contratação.

Considerando a necessidade de continuidade dos procedimentos de crioterapia realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, concluiu-se que a alternativa mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de nitrogênio líquido, conforme a demanda da Administração.

A solução adotada mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que o produto possui especificações padronizadas, ampla disponibilidade no mercado e pode ser fornecido por empresas devidamente habilitadas, assegurando a continuidade dos atendimentos prestados à população.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 2.601,60 (dois mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos), correspondente ao fornecimento estimado de 320 (trezentos e vinte) litros de nitrogênio líquido, ao valor unitário estimado de R\$ 8,13 (oito reais e treze centavos) por litro.

A estimativa foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o art. 33, inciso II, do Decreto Municipal nº 1.714, de 27 de março de 2023, utilizando como parâmetro contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, obtidas por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Para definição do valor estimado foi adotada a média aritmética dos preços válidos obtidos na pesquisa de mercado, metodologia considerada adequada diante da baixa variação entre os valores pesquisados, resultando em preço compatível com o praticado no mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, de forma parcelada e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, de nitrogênio líquido para uso medicinal, destinado à realização de procedimentos de crioterapia na rede municipal de saúde.

O fornecimento deverá ocorrer durante a vigência da contratação, mediante solicitações da Administração, observadas as especificações técnicas, os prazos de entrega e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

A solução adotada mostra-se adequada por garantir o abastecimento contínuo do insumo indispensável à realização dos procedimentos de crioterapia, assegurando a continuidade dos atendimentos, a eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde e o atendimento das necessidades da população.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas deverão observar o princípio do parcelamento do objeto quando este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

No presente caso, contudo, não se mostra aplicável o parcelamento da contratação, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de um único item, qual seja, nitrogênio líquido para

uso medicinal, não havendo possibilidade técnica de divisão em lotes ou itens distintos sem comprometer a eficiência da contratação.

Além disso, a eventual divisão do objeto não proporcionaria ampliação da competitividade nem redução de custos para a Administração, podendo, ao contrário, dificultar a gestão contratual e a execução do fornecimento.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em item único representa a solução técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração, em conformidade com o disposto no art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo de nitrogênio líquido para uso medicinal, garantindo a realização dos procedimentos de crioterapia ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde e evitando a interrupção dos atendimentos à população.

Busca-se, ainda, realizar a contratação em observância aos princípios da legalidade, da isonomia, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Como resultado, espera-se garantir o adequado abastecimento do insumo durante a vigência contratual, proporcionando maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde, redução do risco de descontinuidade dos atendimentos e melhor utilização dos recursos públicos.

A futura contratação também deverá observar as boas práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, especialmente quanto ao correto armazenamento, transporte e manuseio do produto, bem como à destinação ambientalmente adequada dos materiais utilizados, em conformidade com a legislação vigente.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a presente contratação não se identificam providências prévias relevantes a serem adotadas pela Administração, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde já dispõe da estrutura física, dos equipamentos e dos profissionais habilitados para a utilização do nitrogênio líquido nos procedimentos de crioterapia.

Caberá à Administração apenas promover os atos administrativos necessários à formalização da contratação, bem como designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria agente de contratação e equipe de apoio (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do procedimento de Dispensa Eletrônica, observadas as fases previstas na legislação vigente;
- j) realização de empenho; e
- K) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a adequada execução do objeto.

A Secretaria Municipal de Saúde já dispõe da estrutura física, dos equipamentos e dos profissionais necessários para a realização dos procedimentos de crioterapia, sendo a aquisição do nitrogênio líquido suficiente para atender à necessidade administrativa.

Dessa forma, a presente contratação possui caráter autônomo, não dependendo da celebração de outros contratos para sua plena execução.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, desde que observadas as normas aplicáveis ao armazenamento, transporte, manuseio e fornecimento de nitrogênio líquido.

A empresa contratada deverá adotar as boas práticas relacionadas à segurança e à proteção ambiental, atendendo à legislação vigente e às normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto ao transporte e acondicionamento do produto em recipientes apropriados.

Considerando as características do objeto, não se identificam impactos ambientais significativos decorrentes da presente contratação, desde que observadas as exigências legais e técnicas pertinentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente e economicamente viável, mostrando-se adequada para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União/SC.

A solução proposta encontra-se compatível com as necessidades da Administração, apresenta disponibilidade de fornecedores no mercado, possui estimativa de custos compatível com os preços praticados e conta com previsão de recursos orçamentários para sua execução.

Diante do exposto, declara-se viável a realização da presente contratação, por atender ao interesse público e possibilitar a continuidade dos procedimentos de crioterapia realizados pela rede municipal de saúde.

Porto União/SC, 01 de julho de 2026.

Marcia Maria Baggio Caus
Secretária Municipal de Saúde